



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER N° 1480/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 552/201.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, "altera a Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo, o Dia Municipal Da AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de dezembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade nos termos de substitutivo objetivando adequar a redação do projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Justificativa o autor, dentre outros argumentos, que a iniciativa tem por objetivo reconhecer e divulgar o trabalho desenvolvido por esta respeitada e importante instituição, de caráter beneficente e filantrópico, que promove a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, bem como, promove a sua adaptação ou readaptação ou readaptação social após a recuperação.

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo favorável, portanto, o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 26/10/2016

Ver. Calvo - PDT - Presidente

Ver. Anibal de Freitas - PV

Jamil Murad - PC DO B

Ver. Noemi Nonato - PR

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Vavá - PT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).